



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00252/2017 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)

"Dispõe sobre a oferta de armários para a guarda de material escolar aos alunos da rede pública municipal e dá outras providências.

Art. 1º - As escolas da rede pública municipal deverão disponibilizar aos seus alunos armários individuais para a guarda de materiais escolar durante o ano letivo.

Art. 2º - Os armários deverão ter tamanho específico, a ser regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação, e serão feitos de material que possibilite a visibilidade total do conteúdo interno.

Art. 3º - Só poderão ser guardados no armário escolar objetos de papel, tais como livros, apostilas e assemelhados e cadernos, sendo que cópia das chaves de cada armário deverá ficar na diretoria da escola ou coordenação pedagógica, cabendo aos funcionários administrativos monitorar o conteúdo do armário a seu critério.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competente."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/04/2017, p. 60

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.